



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 410, DE 10 de DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre concessão de Auxílios e Subvenções.

Francisco Martins Alvarez, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no presente exercício, os seguintes auxílios:-

	Cr\$.	Cr\$.	Cr\$.
431/8-38-4 - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>			
I - À Caixa Escolar do Grupo Escolar Abílio Manoel -----	3.000,00		
II - À Caixa Escolar do Grupo Escolar Conrado Caldeira -----	3.000,00		
III - À Caixa Escolar do Grupo Escolar José Francisco Paschoal-----	3.000,00		
IV - À Caixa Escolar do Grupo Escolar de Botafogo-----	3.000,00		
V - À Caixa Escolar do Grupo Escolar de Andes-----	3.000,00		
VI - À Caixa Escolar Rural do Município -----	2.000,00		
VII - À Caixa Escolar do Curso Primário anexo ao Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Paraíso Cavalcanti"-----	2.000,00	19.000,00	
VIII - Ao Curso de Alfabetização de Adultos -----		3.000,00	
- <u>Ensino Profissional</u>			
IX - À Bolsa de Estudos para alunos do Curso Técnico Comercial-----		20.000,00	
- <u>Educação Física</u>			
X - À Comissão Central de Esportes da 4ª Região -----		4.000,00	
- <u>Outros Auxílios</u>			
XI - À Escola Paula Frassinetti, do Colégio Anjo da Guarda-----	2.000,00		
XII - Auxílio para transporte de alunos dos distritos de Botafogo, Tyrvinha e adjacências, para o Colégio Estadual e Grupo Escolar--	285.300,00	287.300,00	333.300,00
441/8-28-4 - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>			
XIII - Ao Tiro de Guerra nº 10, para sua manutenção -----		23.000,00	
XIV - À Junta de Alistamento Militar--		25.000,00	
XV - Auxílio para o aluguel do prédio da Sub-Delegacia da Vila Major - Cicero de Carvalho-----		12.000,00	60.000,00
611/8-48-4 - <u>DESPESAS DIVERSAS</u>			
XVI - À Santa Casa de Misericórdia----			50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

621/8-29-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
XVII	-	Para amparo a maternidade e infancia da L.B.A. -----	16.000,00	
XVIII	-	Ao Asilo São Vicente de Paulo-----	13.000,00	
XIX	-	A Sociedade de S.Vicente de Paulo Conferencia de S.Luiz Gonzaga-----	3.000,00	
XX	-	A Sociedade Obreiros da Caridade---	2.000,00	
XXI	-	Ao Posto de Puericultura para assistencia a maternidade e infancia-----	50.000,00	

Subvenções Extraordinárias

XXII	-	A Associação Paulista dos Municípios-----	2.000,00	
XXIII	-	A Federação de Entidades de Luta Antituberculose de São Paulo-----	3.000,00	
XXIV	-	Ao Centro de Saude para o transporte de funcionarios nas Zonas Rurais dos exercicios de 1.958 e 1.959-----	30.000,00	
XXV	-	A Indigentes-----	8.000,00	
XXVI	-	Ao Alberguq Noturno do Centro Espirita do Calvario ao Céu-----	4.000,00	
XXVII	-	A Associação Paulista de Assistência aos Paraplegicos-----	2.000,00	
XXVIII	-	Auxilio para construção do monumento a Ruy Barbosa para o edificio do Forum -----	10.000,00	143.000,00

631/8-38-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
XXIX	-	Auxilio à Corporação Musical-----		95.000,00

641/8-98-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
XXX	-	Ao Aéro Clube, para manutenção do Campo de Aviação-----		22.000,00

SOMA ----- Cr\$ 703.300,00

ARTIGO 2º - Ficam supleentadas as seguintes verbas do orçamento vigente:-

431/8-38-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
	-	d) - Outros Auxílios-----	205.300,00	
441/8-28-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
	-	Subvenções Ordinarias -----	5.000,00	
621/8-29-4	-	DESPESAS DIVERSAS		
	-	Subvenções Extraordinárias-----	10.000,00	220.300,00

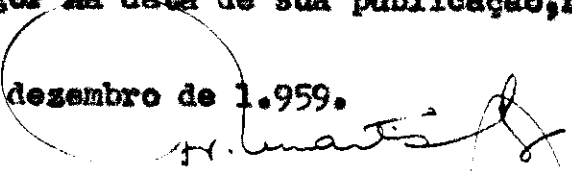
ARTIGO 3º - Fica anulada a seguinte verba do orçamento vigente:-

PARCIALMENTE

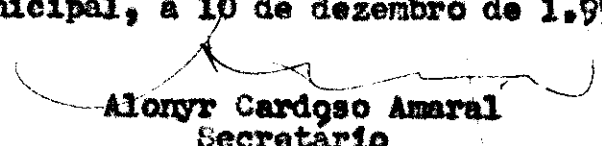
641/8-98-4	-	DESPESAS DIVERSAS-----	60.000,00	
	-	Saldo Financeiro -----	160.300,00	220.300,00

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro, 10 de dezembro de 1.959.


Francisco Martins Alvarez
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal, a 10 de dezembro de 1.959.


Alonnyr Cardoso Amaral
Secretario